

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR DO ESTADO DE GOIÁS.

Ref: Pregão Presencial nº 002/2022-FMS

Data de Realização: 23/02/2022 AS 8H30

Local: Sala de Licitações no Prédio do CRAS, av. Anhanguera, SN, Centro – Ouvidor-GO

Objeto: Eleção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01 analisador hematológico para realização de hemograma, 5 partes, volume de amostra de sangue de 15ul; contendo as especificações mínimas contidas no termo de referência.

A empresa LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 16.811.412/0001-41 sediada na Rua T-29 C/ Avenida T-8, n. 976 - Setor Bueno - Cep: 74.533-150, via de seu representante legal infra-assinado, vem respeitosamente interpor **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-FMS**, conforme preceitua a Lei 8666/93, de acordo com os fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

PRELIMINARMENTE: Da Tempestividade da Presente Impugnação. O prazo para as licitantes apresentarem Impugnação ao Edital é de até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Dessa forma, o prazo fatal para qualquer licitante apresentar impugnação aos termos do edital da presente licitação é, inquestionavelmente, 21/02/2022 – dois dias úteis antes do dia 23/02/2021.

Sendo assim, a presente impugnação, oferecida nesta data, é tempestiva.

Inicialmente observo que o Edital acima mencionado no seu Anexo VI – Termo de Referência inseriu na descrição do produto a ser cotado a seguinte exigência;

ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 5 PARTES, VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DE 15UL; CONTADOR DE CÉLULA AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 32 PARÂMETRO E 60 TESTES POR HORA, COM TRÊS MÓDULOS ANALÍTICOS, MANUAL, PRÉ-DILUIDO, CAPILAR. EQUIPAMENTO COM TRÊS PARÂMETRO DE MEDIÇÃO, MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 50.000 RESULTADOS GRÁFICOS, SISTEMA ANTI-COÁGULOS

UTILIZANDO PULSO DE ALTA ENERGIA, DEVERÁ POSSUIR GERENCIAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE FALTA DE PRODUTOS OU UTILIZAÇÃO DE REAGENTES VENCIDOS

Existem exigências no descritivo acima, que tem somente como função o direcionamento para marca de um único fabricante do equipamento objeto dessa licitação, conforme demonstrado abaixo;

ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA, 5 PARTES, VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE DE 15UL (1) conforme catalogo em anexo, essa descrição tem como função a exclusão de outras marcas, visto que o mínimo para coleta pediatria natum é de 1ml. Exigindo o mínimo de 20UL de volume de amostra é suficiente, abrangendo um numero maior de marcas do mercado e ampliando assim a competição, evitando o direcionamento de marca. Lembrando que uma gota de sangue possui em média 50UL.

Logo após, vem na descrição a exigência *CONTADOR DE CÉLULA AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 32 PARÂMETRO* (2), descrição com única função de direcionamento de marca, visto que o equipamento da marca o qual o edital direciona possui 26 parâmetros reportáveis sendo que os outros 6 parâmetros são para pesquisa, não fazendo parte da rotina laboratorial, ou seja, único propósito de indicação de marca.

A exigência do *SISTEMA ANTI-COÁGULOS UTILIZANDO PULSO DE ALTA ENERGIA*(3) é que mais restringe todas as outras marcas de participar no processo licitatório. No próprio catalogo do equipamento (em anexo), onde é informado que a tecnologia de anti-coágulos, exigido em edital, é exclusiva da marca, não existente em nenhum outro equipamento, evidenciando ainda mais a preferencia na contemplação e/ou participação de um único concorrente no processo licitatório citado.

Tal prática cerceia a participação de várias concorrentes, visto que existe exclusividade no fornecimento de determinada marca por uma única empresa na região.

Ressalta-se também que a finalidade primordial das Licitações é a busca do menor preço e esse requisito é menos vantajoso para a Administração. Não há razão que justifique a realização de uma licitação com direcionamento de marca, esse requisito é uma frustração no intuito de obter o menor preço.

Ora, apesar do referido edital ser regido inicialmente sob a égide da Lei 8.666/93, porém a utilização de critério destoante da Lei inibe a participação e cerceiam o direito de concorrentes, vejamos determinação do art. 3º:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta

mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

É indispensável notar que: “No inciso I, arrolam-se os casos em que as condições impostas pelo ato convocatório distorcem o procedimento licitatório. O ato convocatório, ao estabelecer tais requisitos, já predetermina os prováveis vencedores. O disposto não significa, porém, vedação as cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. (Filho,Marçal Justen.Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Ed. Dialética,ano 2008, p. 80).

Este fato fere os critérios de razoabilidade, posto que impede a participação de outros competidores, pois, dá critério inexistente na Lei, causando desvantagem enorme ao erário e ao povo. Observa-se que a Lei proíbe terminantemente exigência que exclua, proíba ou priorize a participação de determinadas concorrentes. A Licitação é o instituto criado para qualquer tipo de aquisição do Governo, seja ele Federal, Estadual ou Municipal. Sendo assim, ele tem que adquirir do Fornecedor que oferece melhor qualidade e menor preço sendo que essas marcas e menor preço por lote são incoerentes e errôneas ferindo justamente a finalidade maior de aquisição da Administração através da Modalidade Pregão que é o Menor Preço de bens comuns.

Desta forma, em atendimento ao princípio da legalidade, norteador dos certames licitatórios, cabe à Administração ater-se aos limites da legislação em vigor, estando vinculada à ela e devendo obedecê-la quando da elaboração dos Editais.

Na questão presente foi quebrado o princípio da isonomia e igualdade, o que impede que a Administração Pública obtenha realmente a melhor proposta. Como acima exposto o presente edital contém exigências e condições que comprometem, restringem e frustram o caráter competitivo e estabelecem preferência, além de afrontarem a legislação vigente, o que levará à anulação de todo o processo.

A empresa impugnante do edital busca contribuir para o bom andamento do processo licitatório, em respeito aos princípios que norteiam o certame, buscando já a correção dos descritivos do item que poderiam levar à anulação do processo, maculando a Administração Pública e levando a perda de tempo, pois toda a licitação poderia ter que ser refeita no futuro ou pior anular com prejuízo das partes.

Requer, portanto:

Que seja acolhida a presente impugnação para suprimir a exigência de indicação de marca no seu Anexo VI – Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 002/2022-FMS, da Prefeitura Municipal de Ouvidor - GO, que é requisito legalmente desamparado, pois caso contrário, não restando outra alternativa, ensejar-se-á à licitante a buscar de abrigo perante o Judiciário.

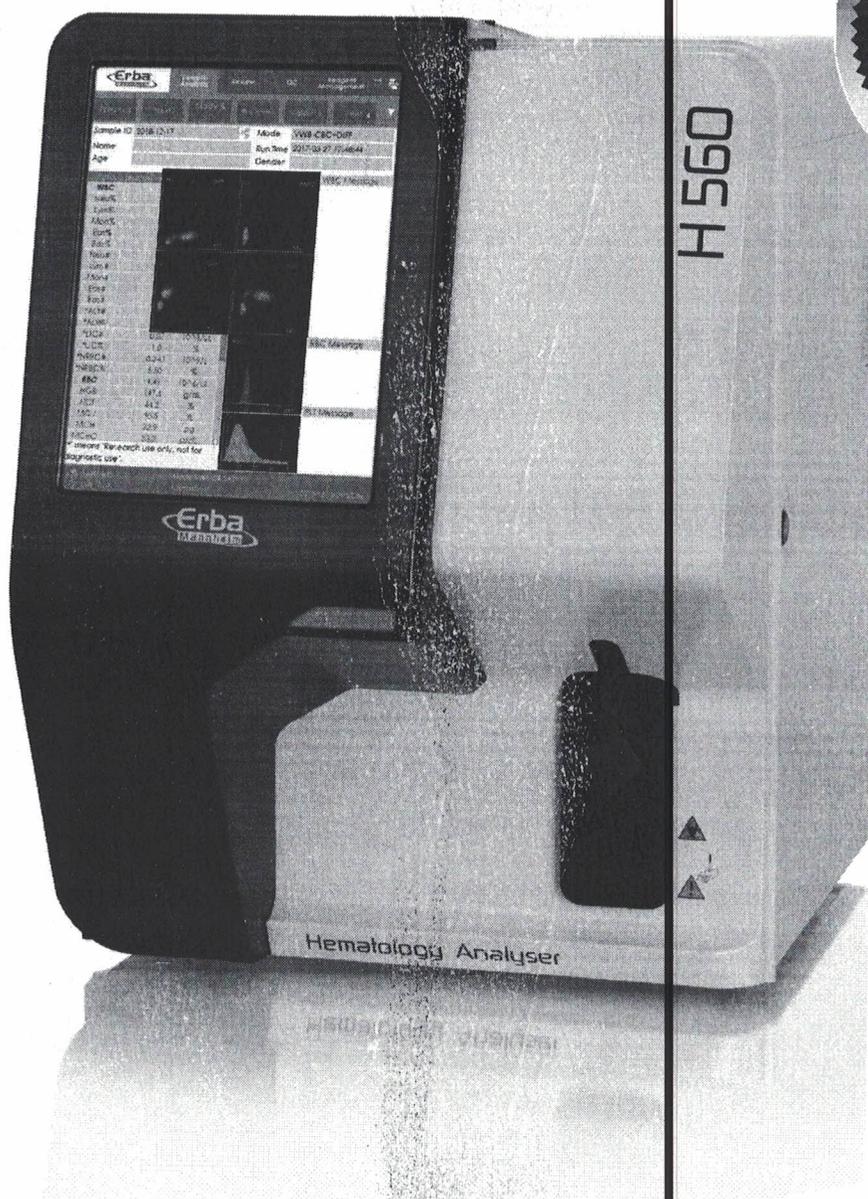
Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2021.



LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA
JADSON PEDRO GARCIA DE OLIVEIRA
RG: 4534558 CPF: 020.387.111-19

Erba[®]
Mannheim

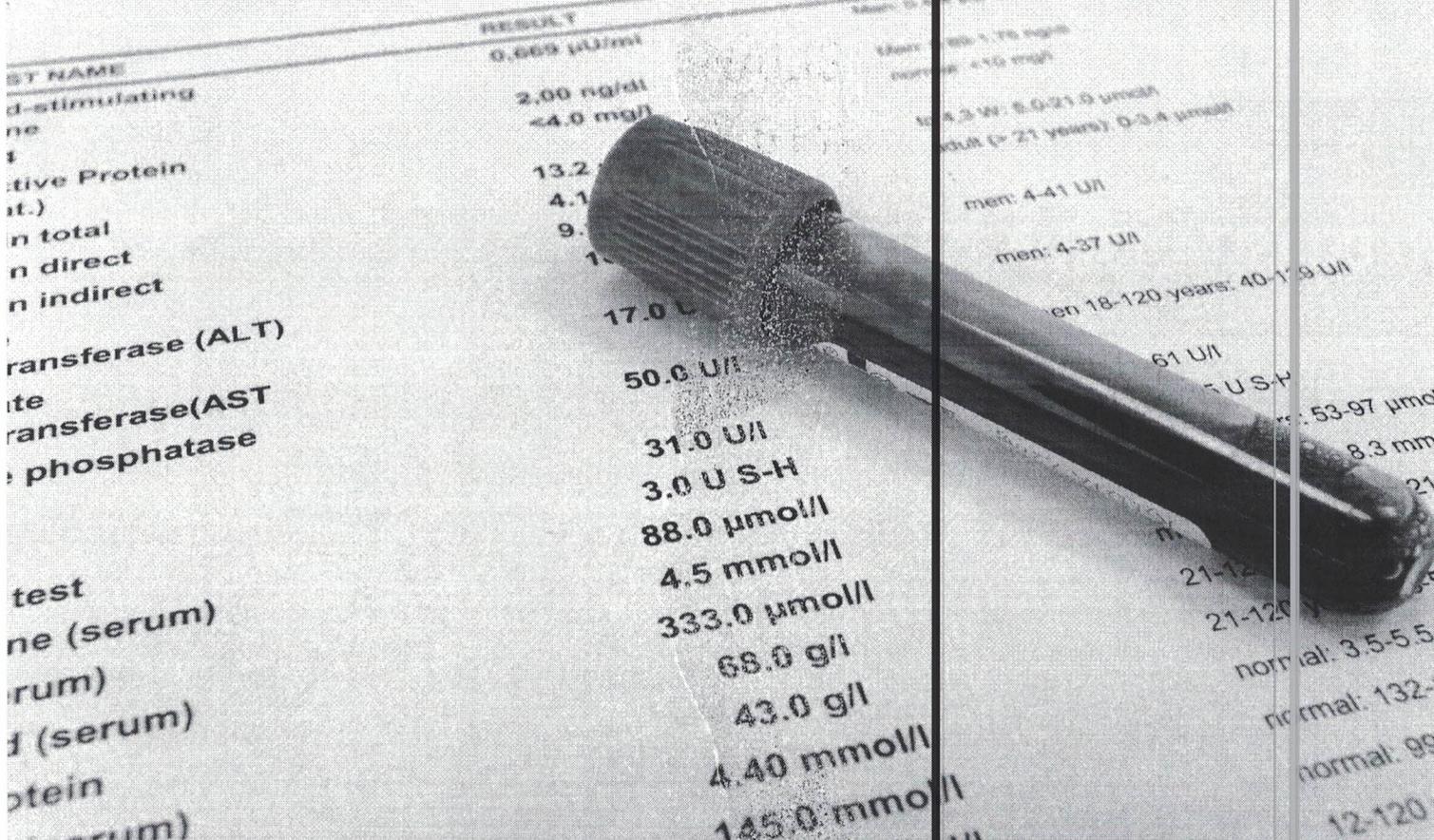


NOVIDADE

FÁCIL.
EFICAZ.
CONFIÁVEL.

H560

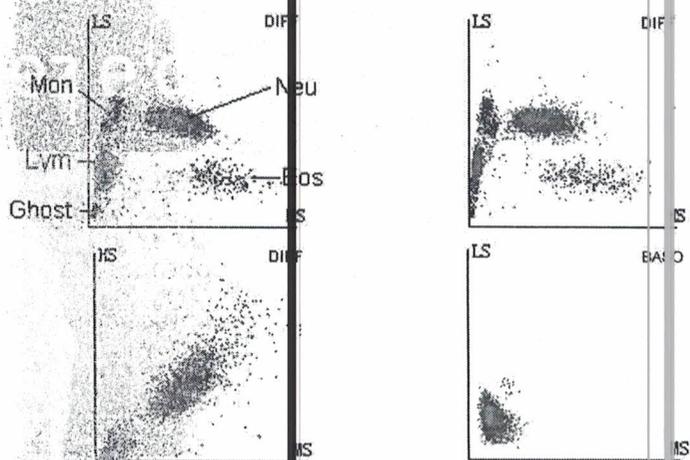
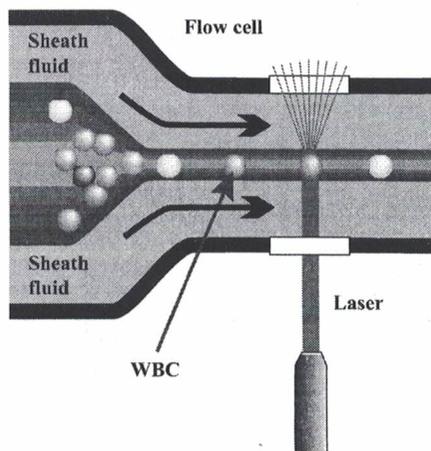
ANALISADOR HEMATOLÓGICO,
DE 5 PARTES, AUTOMATIZADO



Modernize-se com um diferencial de 5 partes e libere resultados com maior rapidez e confiança.

Os sistemas diferenciais de três partes, não são projetados para reportar resultados em pacientes que apresentem alterações de resultados importantes sem a necessidade de realizar testes adicionais. As análises microscópicas são complexas e podem atrasar a liberação dos resultados críticos.

A contagem diferencial de cinco partes do H530 permite que os usuários relatem resultados de alta qualidade e complexidade, de maneira mais rápida e confiável.

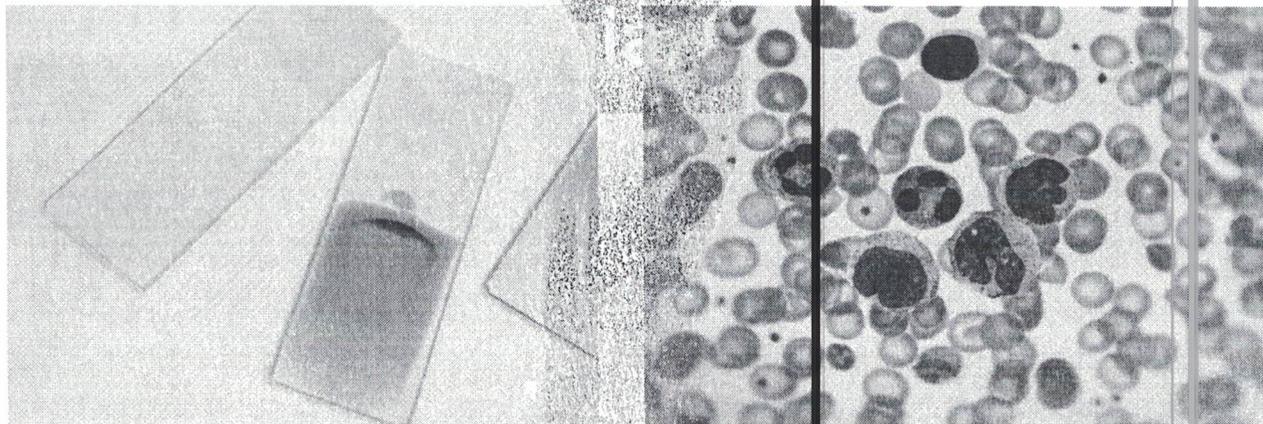




A revisão manual de lâminas deve se concentrar na morfologia, não na contagem.

A revisão das lâminas de sangue é um processo complexo e necessita de profissionais altamente capacitados. Adicionar um sistema com diferencial de cinco partes ao laboratório significa que o tempo valioso, dedicado ao microscópio pode ser utilizado avaliando a morfologia e outras anormalidades em vez de ser dedicado a contagem.

O H560 vai muito além do diferencial de 5 partes habitual com informações adicionais dos parâmetros de pesquisa avançada - ALY%, LIC%, ALY#, LIC#, NRBC%, NRBC#.

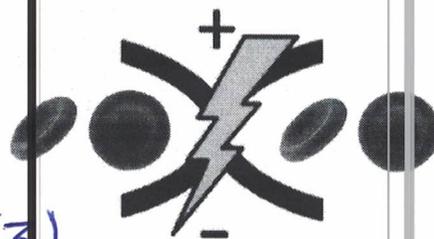


O H560 está à frente de produtos similares, unindo o melhor do design e tecnologia, líderes em seu seguimento.

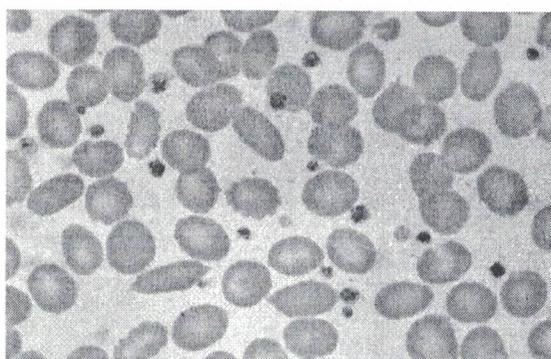


Tecnologia anti-coágulos

A abertura de impedância é tratada com um pulso de alta energia após cada amostra - reduzindo o risco de bloqueios, tecnologia exclusiva.



(3)



Informação detalhada sobre plaquetas

Os parâmetros PLCR e PLCC do H560 permitem que os usuários relatem informações detalhadas sobre a condição plaquetária dos pacientes.

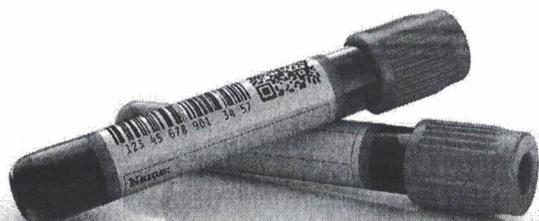
Com a ADDM é possível reduzir as variáveis pré-analíticas

Para garantir uma diluição consistente e exata da amostra do paciente, foi criado um modo de dispensação de diluente automatizado [*automated diluent dispense mode*] (ADDM) para reduzir as margens de erros, aumentando a precisão dos resultados.



Ampla gama de tubos

O H560 processa amostras em tubos de diversos fabricantes, inclusive amostras em tubos pediátricos.





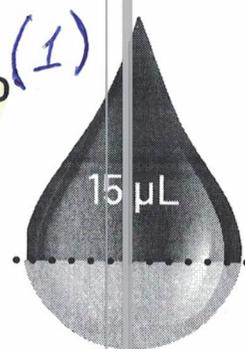
Quando menos é melhor.
Muito melhor.

H560 usa menos do que uma gota de sangue.



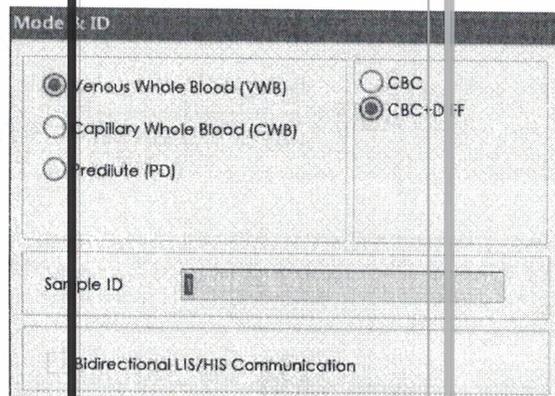
Apenas 15µL de amostra no preenchimento da tubulação ⁽¹⁾

O design fluido eficiente permite que o H560 use apenas 15 µL de amostra para expulsar o ar da tubulação. Esse fator combinado com a aspiração de amostra, em tubo aberto, significa que duas gotas são mais do que suficientes para uma análise completa.



Múltiplos modos analíticos

Seis modos de processamento analítico, significam flexibilidade de análise e garantem que você obtenha o melhor resultado para o seu paciente, com uma única tentativa.



Mode & ID

<input checked="" type="radio"/> Venous Whole Blood (VWB)	<input type="radio"/> CBC
<input type="radio"/> Capillary Whole Blood (CWB)	<input checked="" type="radio"/> CBC-DIFF
<input type="radio"/> Pre-dilute (PD)	

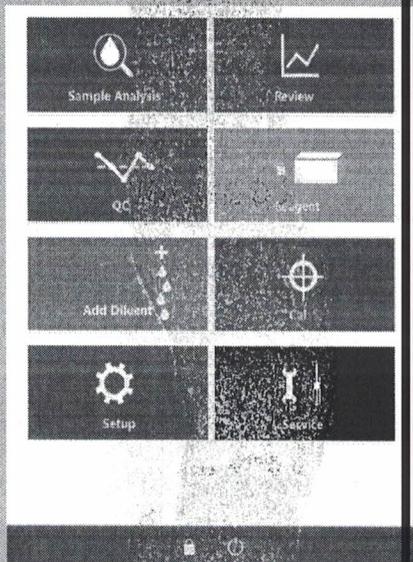
Sample ID

Bidirectional LIS/HIS Communication

FÁCIL DE UTILIZAR

INTERFACE DO USUÁRIO

- Tela de 10.4" sensível ao toque
- 50.000 Relatórios
- 4 Gráficos de dispersão (DIFF x3, BASO)
- 3 Histogramas (RBC, WBC, PLT)
- Análises em 1 click



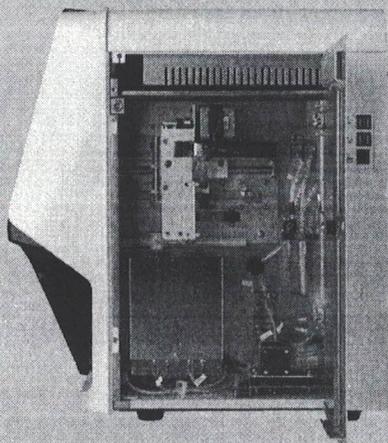
REGISTRO DE REAGENTE

- Rastreabilidade total via sistema de gerenciamento de inventário RFID



CONFIÁVEL

CONSTRUÇÃO PROJETADA



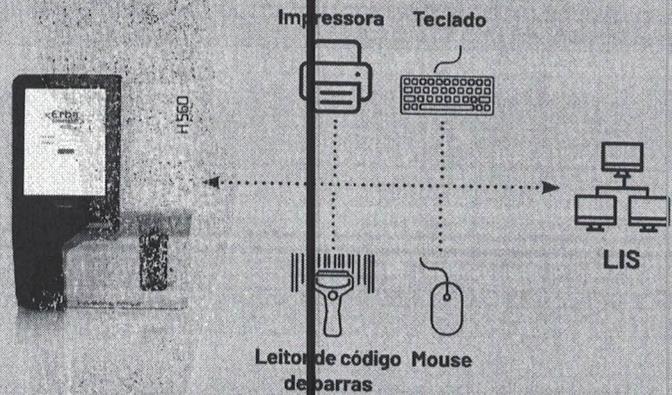
- Ocupa pouco espaço - 364 - 498 mm
- Indicador de status
- Construção simples e compacta, de qualidade e acabamento diferenciados
- Componentes de alta qualidade e longa vida útil

TECNOLOGIA ANTI-COÁGULOS

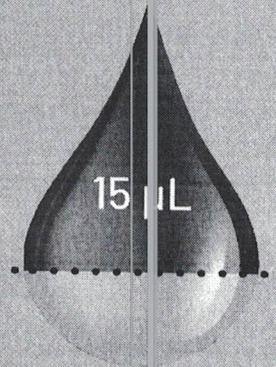
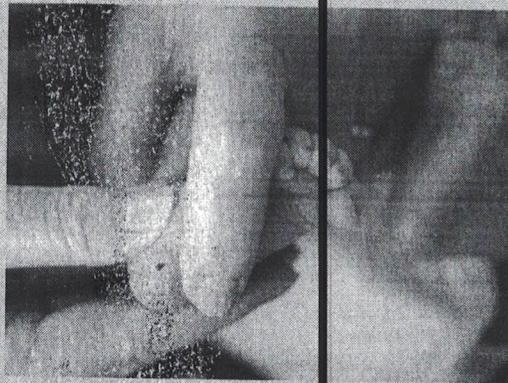
- Prevenção contra o acúmulo de microcoágulos no sistema, através de tecnologia única



EFICIENTE CONEXÕES EXTERNAS



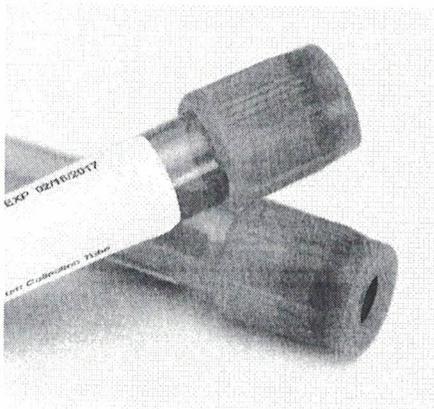
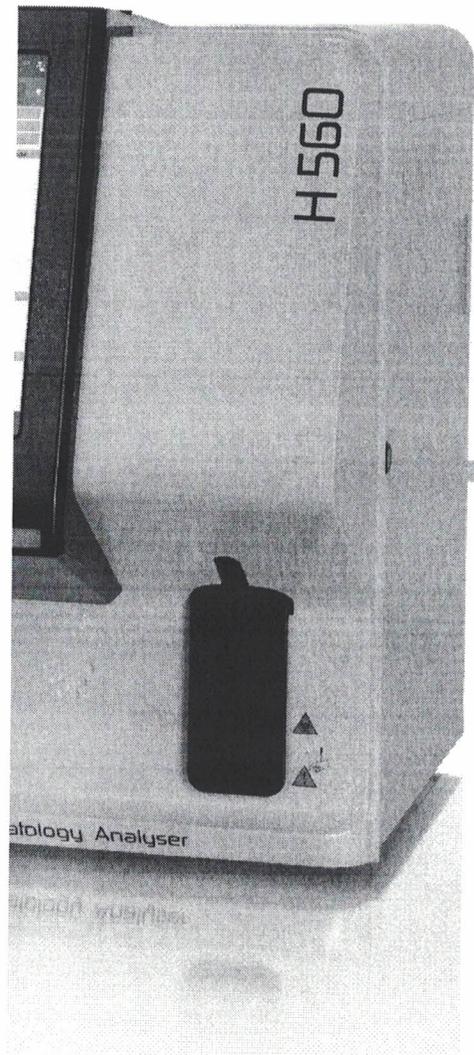
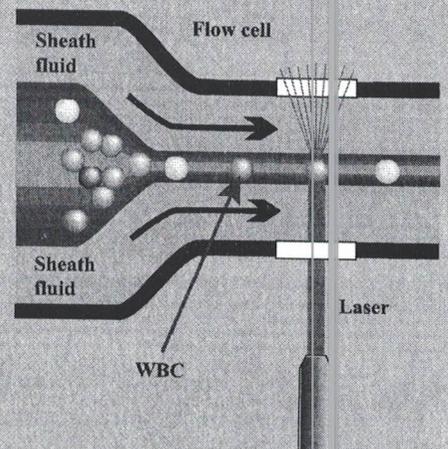
PARÂMETROS ANALÍTICOS



- Baixo volume de amostra para remoção de ar das tubulações, 15µL
- 32 parâmetros reportáveis
- Precisão da diluição garantida pela distribuição automatizada de diluente
- Análise avançada de Plaquetas (P-LCR, P-LCC, PDW-SD, PDW-CV)
- Discriminações automáticas de oscilações

DESIGN

- 3 ângulos de citometria de fluxo WBC, de alta qualidade para resultados diferenciais



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MODOS ANALÍTICOS

Manual, Pré-diluído, Capilar

PARÂMETROS TOTAIS

32: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW-CV, PDW-SD, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%*, LIC%*, ALY#*, LIC#*, NRBC%*, NRBC#*

PRINCÍPIOS DE MEDIÇÃO

RBC/PLT/WBC: Impedância Elétrica
DIFF: Citometria de fluxo e Laser de três ângulos
HGB: Colorimetria sem cianeto
MCV: Medido
HCT: Calculado

GRÁFICOS

3 Histogramas (WBC/RBC/PLT)
14 Gráficos de dispersão (DIFF x3, BASO)

VOLUME DE AMOSTRA

Sangue Total: 15 µL
Apenas CBC: 11 µL
Pré-diluído: 20 µL
Capilar: 20 µL
INTERVALO DE LINEARIDADE:
WBC (x10⁹/L): 0-300
RBC (x10¹²/L): 0.00-8.50
Hb (g/dL): 0 - 25.0
HCT (%): 0 - 67
PLT (x10⁹/L): 0-3000

CALIBRADOR

ELite H Cal (3mL)
Estabilidade do Frasco Aberto de 2 a 8°C: 7 Dias

CONTROLE DE TRÊS NÍVEIS

Erba H5 CON L, N, H (3mL)
Estabilidade do Frasco Aberto de 2 a 8°C: 14 Dias

CICLO COMPLETO

Até 60 testes/hora

QC (L-J, X-BAR)

Sim

ARMAZENAMENTO DE DADOS

50.000 Resultados com Gráficos

DIMENSÕES (MM)

364 x 498 x 431

PESO (KG)

26,5

REAGENTE

Erba Dil (20L)
Erba H560 Lyse 1 (200mL)
Erba H560 Lyse 2 (500mL)
Elite H Clean (50mL)

INTERFACES

4 USB + 1 Porta LAN

AMBIENTE OPERACIONAL

15-30°C
Pressão Atmosférica
70kPa~106kPa

REQUISITOS DE ENERGIA

A.C.100-240V; 50/60 Hz
≤200VA

* Somente para uso em pesquisa

DETALHES DO PEDIDO H560

CAT. Nº	REG. Nº	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO
INS00078	50005216	H560	5 Part Differential

REAGENTES SÉRIE-H

CAT. Nº	REG. Nº	NOME DO PRODUTO	VOLUME
HEM00030	50005221	Erba H560 Diluent	20 Litros
HEM00031	50005222	Erba H560 Lyse1	200 mL
HEM00032	50005223	Erba H560 Lyse2	500 mL
HEM00023	50004878	ELite H Clean	50 mL
HEM00024	10020492	ELite H5 CON Low	3 mL
HEM00025	10020493	ELite H5 CON Normal	3 mL
HEM00026	10020494	ELite H5 CON High	3 mL
HEM00027	10020492	ELite H CAL	3 mL

CUSTOMER SERVICE
0800 878 2391



ERBA DIAGNOSTICS BRAZIL

Av. Princesa Diana, 115, Nova Lima - MG - Brasil. CEP: 34000-000
Telephone: +55 31-3318-4252, Ramal: 2034
E-mail: sales@erbamannheim.com
www.erbamannheim.com

SOLUÇÕES TOTAIS PARA DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS